



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E  
A EMPRESA ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS ME.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-8.038.933 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º 006.605.036-70, e a empresa **ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS ME**, inscrita no CNPJ: 17.406.963/0001-92, situada à Rua Antero Ribeiro, nº 15, Ap. 103, Bairro Popular, Cataguases/MG, CEP 36.774-560, neste ato representada pela sua Titular Aline Millani de Almeida Dias, Carteira de Identidade nº MG-14.306.45 SSP MG, CPF nº 016.61.246-70, denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Licitatório nº 148/2022, Dispensa de Licitação nº 049/2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE TEATRO PARA AÇÃO DE COMBATE A DENGUE QUE A SECRETARIA DE SAÚDE PROMOVERÁ EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor dos serviços será de R\$1.600,00 (hum mil e seiscientos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá prazo de 01(um) mês, a contar da data de 26 de outubro de 2022, encerrando-se em 25 de novembro de 2022, data na qual cessam seus efeitos.

### CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA:

Ficará por conta da **CONTRATADA** as despesas relativas à execução dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeito ao parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Mirai poderá suprimir ou acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica a **CONTRATADA** obrigada a arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidem sobre o contrato, atendido o § 5º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ficando também sujeito a arcar com ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA:

Responderá a **CONTRATADA**, civil e criminalmente, por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícias.

### CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique no descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.09.00.10.122.0026.2.0087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai, para dirimir quaisquer eventuais questões, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Mirai-MG, 26 de outubro de 2022.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai - CONTRATANTE

---

**ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS ME - CONTRATADA**  
CNPJ: 17.406.963/0001-92  
Titular: Aline Millani Almeida Dias  
CPF nº: 016.601.246-70

### Testemunhas:

Nome: Luciana Dinar da Silva

Nome: Ailton Soares da Costa

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: 055.820.116-41

CPF: 317.280.816-53

### Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Mirai-MG, 26 de outubro de 2022.

**DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO**  
Advogado OAB/MG 79.267